

Caros associados (as)

O nosso evento especial de confraternização dos associados do ano de 2023 vem aí. Fique atento ao período de retirada dos ingressos (art.9), e antes de confirmar sua(s) reserva (s), leia atentamente o regulamento abaixo.

REGULAMENTO DE RESERVAS PARA A FESTA DE FINAL DE ANO DOS ASSOCIADOS 2023 – BAILE ASMETRÔ

Aprovado pela Diretoria Executiva, na reunião de 08 de novembro de 2023.

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a retirada dos ingressos para a festa de confraternização dos associados do ano de 2023 a ser promovida pela ASMETRÔ-DF Associação dos Metroviários do Distrito Federal, no dia 30 de novembro de 2023, quinta-feira, das 22h às 03h, no Brazília Cozinhe e Bar, localizado no endereço: SGO Q 3 - Brasília DF, CEP 70655-775.

DO SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE INGRESSOS

Art. 2º - A solicitação deverá ser feita à ASMETRÔ-DF localizada no endereço: Av. Jequitibá, lote 155 Águas Claras, Brasília-DF com as seguintes condições:

I - Presencialmente pelo Sócio Titular munido de documentação, sendo condição indispensável que este e seus dependentes estejam em situação regular junto à Associação;

II - Via whatsapp, exclusivamente pelo sócio titular.

III - O sócio titular deverá estar em dia com suas obrigações junto a Asmetrô-DF.

Parágrafo único - A reserva poderá ser realizada por terceiros desde que este esteja autorizado pelo sócio titular por escrito;

DA FORMA DE ACESSO AO EVENTO

Art. 3º - Está disponível para o evento, quantidade limitada de vagas conforme a capacidade firmada em contrato com a Brazília.

Art. 4º - Cada Sócio Efetivo da Asmetrô-DF terá direito a 1 (um) acompanhante por ele designado;

Art. 5º - Os seguintes participantes da festa terão entrada gratuita, mediante ingresso retirado anteriormente:

I – Sócio efetivo titular da Asmetrô-DF e seu convidado designado;

II – Sócio especial titular;

III - Dependentes dos sócios com idade até 5 (cinco) anos, acompanhados de seu responsável.

Parágrafo único - Outros dependentes e convidados (as) maiores de 65 (sessenta e cinco) anos não terão direito à gratuidade.

Art. 6º - O evento é destinado aos associados da Asmetrô-DF, não sendo admitida a transferência de convites, sendo o ingresso nominal e intransferível e de apresentação obrigatória na entrada juntamente com um documento de identificação com foto.

Art. 7º - Para acesso ao evento, o associado deverá estar portando documento de identificação com foto que será conferido pela segurança e o ingresso impresso ou digital;

§ 1º - a não apresentação do ingresso.

§ 2º - O documento de identificação deverá estar, obrigatoriamente, no nome correspondente ao constante no ingresso.

§ 3º - Haverá conferência do QR Code do ingresso na entrada da festa, do sócio titular quanto de seu convidado.

Art. 8º - Haverá venda de ingressos em quantidade limitada e enquanto houver disponibilidade para tanto.

§ 1º - Os ingressos serão vendidos exclusivamente de forma presencial, na sede da Asmetrô-DF das 08h do dia 27 de novembro de 2023 até às 17h do dia 29 de novembro de 2023.

§ 2º - O valor do ingresso para venda será de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO INGRESSO

Art. 9º - O período para os associados solicitarem seus ingressos, incluindo o do seu convidado se for o caso, será do dia 21 de novembro de 2023, terça-feira, até o dia 29 de novembro de 2023, quarta-feira, até às 17h30.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – Em caso de sorteio de brindes o sorteado deverá, obrigatoriamente, estar presente no evento. Em caso de ausência haverá novo sorteio.

Art. 11º - Não será realizada venda de convites na entrada da festa.

Art. 12º - Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Asmetrô-DF.